



CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57

NIRE nº 35.300.486.854

Código CVM nº 25682

ISIN “BRVVEOACNOR0”

Ticker “VVEO”

FATO RELEVANTE

A **CM Hospitalar S.A.** (“**Viveo**” ou “**Companhia**”), ecossistema de empresas especializadas em cada elo da cadeia de saúde, para fins do disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada e atualmente em vigor, comunica ao mercado em geral que, na presente data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a outorga de fiança em benefício de sua subsidiária integral **Cremer S.A.** (“**Cremer**”) no âmbito da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, para distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, da **Cremer**, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) totalizando um montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) “**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), nos termos e condições a serem previstos na escritura de emissão.

A distribuição pública das Debêntures será realizada por meio da Oferta, a qual será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, sob regime de garantia firme de colocação para o valor total da Emissão.

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra* grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidentes sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso. O valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. As Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados a partir da data de emissão.

Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados para o resgate integral da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia, bem como para reforço de capital de giro e/ou de caixa e/ou alongamento de dívidas de curto prazo da **Cremer** e da Companhia.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda ou divulgação das Debêntures.

Ribeirão Preto/SP, 22 de fevereiro de 2024.

Flávia de Lima Carvalho
Diretora de Relações com Investidores e M&A
CM HOSPITALAR S.A.



CM HOSPITALAR S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 12.420.164/0001-57

Company's Registry (NIRE) No. 35.300.486.854

CVM Code No. 25682

ISIN "BRVVEOACNOR0"

Ticker "VVEO"

MATERIAL FACT

CM Hospitalar S.A. ("**Viveo**" or "**Company**"), an ecosystem of companies specialized in each link of the health chain, pursuant to the provisions set forth in the Brazilian Securities Commission ("**CVM**") Resolution No. 44, dated of August 23, 2021, as amended and currently in force, informs the market in general that, on the date hereof, the Company's Board of Directors approved the granting of suretyship in favor of its wholly-owned subsidiary Cremer S.A. ("**Cremer**") in the scope of the seventh (7th) issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, with additional suretyship guarantee, for public distribution through the automatic distribution registration procedure, by Cremer, in a single, with an unitary face value of one thousand Reais (BRL 1,000.00) ("**Unitary Face Value**"), corresponding to a total amount of one billion Reais (BRL 1,000,000,000.00) ("**Issuance Total Amount**", "**Debentures**" and "**Issuance**", respectively), under the terms and conditions foreseen in the indenture.

The public distribution of the Debentures will be registered with the CVM under the automatic distribution registration procedure, pursuant to article 26, item X, of CVM Resolution 160, dated July 13, 2022, as amended, under a firm commitment underwriting for the total amount of the Issuance.

The Debentures shall bear interest corresponding to one hundred per cent (100%) of the accumulated variation of the daily average interfinancial deposits, extra-group, based on 252 business days ("**ID Rate**"), calculated and published daily by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, plus a spread of 1.60% per year, per year, base 252 business days, as interest accrued on the Unitary Face Value or the outstanding amount of the Unitary Face Value. The Unitary Face Value or the Unitary Face Value outstanding amount of the Debentures shall not be adjusted by inflation. The Debentures shall have a maturity period of five (5) years counted from the issuance date.

The net proceeds arising from the Issuance of Debentures shall be fully used for the full redemption of the 3rd (Third) Issuance of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, in a Single Series, of the type with Real Guarantee, with Additional Suretyship Guarantee, for Public Distribution with Restricted Efforts, of the Company and cash reinforcement used in the Company's and Cremer's ordinary business and/or refinancing and extending the Company's and Cremer short-term debts.

The present Material Fact is for informational purposes only, in accordance with the current legislation, and shall not be interpreted as material for sale or disclosure of the Debentures.

Ribeirão Preto/SP, february 22, 2024.

Flávia de Lima Carvalho
Investor Relations and M&A Officer
CM HOSPITALAR S.A.